

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O PROJETO EXPRESSÕES SESC DE ARTES

1. APRESENTAÇÃO

O projeto Expressões Sesc de Artes, tem o intuito de fomentar o setor das artes visuais no estado de Goiás, colocando o Sesc como agente facilitador para o acesso e divulgação da cultura goiana. O Estado é conhecido pela disseminação do trabalho de grandes profissionais em todo o país, diferentes espaços, de galerias a museus, além do reconhecimento da pesquisa e experimentações realizados em esfera acadêmica, que permite a renovação e a transformação frequente.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto a SELEÇÃO DE 30 (trinta) PROPOSTAS ARTÍSTICAS CULTURAIS NAS CATEGORIAS EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA, INTERVENÇÃO E OFICINA PARA O PROJETO EXPRESSÕES SESC DE ARTES 2023, conforme características exigidas neste edital e seus anexos, sendo assim distribuídas:

2.1.1. Serão selecionadas 10 (dez) propostas de exposição individual ou coletiva, desde que seja de autoria própria, da vertente popular à arte contemporânea, nas modalidades: pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, instalação, vídeo arte, objeto, performance, artesanato e multimeios, que irão ocupar a sala de exposições da unidade Sesc Centro em Goiânia e /ou espaços parceiros indicados pelo SESC Goiás em período e data a ser definido de acordo com a programação do Sesc GO;

2.1.2. Serão selecionadas 10 (dez) propostas de intervenções urbanas (proposta individual ou coletiva), que representem o movimento artístico da contemporaneidade, possibilitando trabalhos das artes visuais, do design, da arquitetura, entre outras áreas, representando processos criativos e seus resultados, que acontecerão em locais, período e data indicados pelo SESC Goiás a ser definido de acordo com a programação do Sesc GO;

2.1.3. Serão selecionadas 10 (dez) oficinas presenciais (proposta individual ou coletiva), de 4 (quatro) horas de duração cada, com propostas de arte nas modalidades: pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, instalação, vídeo arte, objeto, performance, artesanato e multimeios, que irão acontecer na unidade Sesc Centro e /ou espaços parceiros indicados pelo SESC Goiás em período e data a ser definido de acordo com a programação do Sesc.

2.2. As propostas contempladas neste edital comporão a agenda de programação do Sesc Goiás pelo período a ser definido posteriormente em calendário, dentro de (12) meses, a partir da publicação do resultado final deste edital e estarão distribuídas nos seguintes espaços:

2.2.1. Exposições - Galeria da Unidade Executiva Sesc Centro; Anexo VIII e /ou Espaços Parceiros definidos pelo Sesc Goiás;

2.2.2. Intervenções - Unidades executivas do Sesc Goiás; e /ou Espaços Parceiros definidos pelo Sesc Goiás;

2.2.3. Oficinas – Unidades Executivas do Sesc Goiás e /ou Espaços Parceiros definidos pelo Sesc Goiás;

3. DAS CATEGORIAS E DOS CACHÊS

CATEGORIA	VALOR
Exposição (Individual e/ou coletiva)	R\$10.000,00
Intervenção Urbana (Individual e/ou coletiva)	R\$15.000,00
Oficina (4 horas) (Individual e/ou coletiva)	R\$5.000,00

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente credenciamento:

- 4.1.1. Artistas plásticos e/ou visuais, fotógrafos e profissionais afins; amadores e profissionais residentes no Estado de Goiás que poderão se inscrever como Pessoa Física ou Jurídica;
- 4.1.2. Se optar pela inscrição Pessoa Física, apenas um artista deverá ser o proponente e o executor, não podendo ter mais de 01 (uma) pessoa na ficha técnica;
- 4.1.3. Se optar pela inscrição Pessoa Jurídica, o CNPJ da empresa deve estar inscrito no Estado de Goiás e com Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com atividades culturais artísticas;
- 4.1.4. Coletivos artísticos deverão ser representados por Pessoa Jurídica, desde que o CNPJ da empresa esteja inscrito no Estado de Goiás e com Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com atividades culturais artísticas.

4.2. Não poderão participar do presente credenciamento:

- 4.2.1. Empregados ou dirigentes do SESC -GO, SENAC-GO e Fecomércio-GO;
- 4.2.2. Pessoas Físicas e Jurídicas que estejam em situação irregular perante os órgãos competentes;
- 4.2.3. Candidatos que tenham sofrido restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o Sesc Goiás, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, inclusive restrições relacionadas a contrato de trabalho quando tenha havido demissão por justa causa;
- 4.2.4. Candidatos que tenham sido descredenciados, por iniciativa da Administração Regional e/ou Unidades Executivas;
- 4.2.5. Candidatos que estiverem sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

- 4.2.6. Pessoas Jurídicas que pratiquem ou aceitem a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente, em desconformidade à legislação vigente;
- 4.2.7. Pessoa Física por intermédio de mais de uma Pessoa Jurídica, ou seja, o mesmo artista / proposta não poderá se inscrever por intermédio de mais de 1 (uma) empresa representante.
- 4.2.8. Projetos artísticos incoerentes com as políticas culturais do SESC/AR/GO.

5. FORMAS E INSCRIÇÃO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

- 5.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas somente por meio do e-mail: editalexpressoes@sescgo.com.br, no período de 02 de agosto de 2023 até o dia 15 de agosto de 2023 às 23h59 com preenchimento de Ficha de Inscrição e documentos solicitados, conforme itens descritos nesse edital.
- 5.2. Os candidatos deverão optar por apenas 1(uma) opção de contratação, optando por Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, se optar por pessoa física apenas um artista deverá ser o proponente e o executor, não podendo ter mais de 1 (uma) pessoa na ficha técnica;
- 5.3. A Ficha de Inscrição encontra-se disponível no endereço <http://www.sescgo.com.br>;
- 5.4. O candidato deverá realizar o download e, após o preenchimento, a ficha deverá ser enviada juntamente com os documentos anexos.
- 5.5. O candidato poderá se inscrever em todas as categorias, contudo só poderá ser selecionado em uma categoria.
- 5.6. Caso o candidato se inscreva mais de uma vez na mesma categoria, será considerada válida somente a última inscrição efetuada.
- 5.7. Todas as informações referentes à ficha de inscrição e documentos anexos devem ser atualizadas e são de inteira responsabilidade do profissional.
- 5.8. Toda a documentação de que trata o item 6 deste Edital, deve ser anexada em um ÚNICO arquivo e enviado via e-mail editalexpressoes@sescgo.com.br em formato PDF;
- 5.9. A cargo da Curadoria, poderá haver a indicação de outro endereço eletrônico para serem realizadas as inscrições ou o envio de documentação. Nesse caso, haverá orientação no site oficial do Sesc <http://www.sescgo.com.br>;
- 5.10. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho "fac-símile". A falta de qualquer um dos documentos obrigatórios acarretará no não credenciamento.
- 5.11. Todos os documentos obrigatórios deverão estar válidos na data do credenciamento e, também, em todo o período de contratação, não sendo permitida, via de regra, a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.
- 5.12. As certidões serão exigidas por ocasião do credenciamento e deverão estar, obrigatoriamente, atualizadas para a prestação de serviços e pagamento.

6. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

6.1. Para inscrições na categoria “Exposição” (Individual ou coletiva):

- 6.1.1 Apresentação de Portfólio, que deverá conter no mínimo 7 (sete) fotos dos trabalhos a serem expostos ou de trabalhos recentes;
- 6.1.2 Breve Currículo artístico atualizado;
- 6.1.3 Projeto especificando qual a proposta para a exposição, isto é, descrição conceitual da exposição, relatar quantas obras pretende expor, a categoria delas, se elas são inéditas ou não, as técnicas, as temáticas, etc. Caso as obras ainda não tenham sido produzidas para a exposição pretendida, essa informação deverá constar no projeto.
 - a. A proposta deverá apresentar a sugestão de texto de abertura da exposição;
 - b. Cada obra deverá ser devidamente identificada com descrição técnica (Título, autor, técnica, dimensão e ano);
 - c. E se tratando de fotografia deverá ser apresentado a técnica e material na qual se pretende imprimir e expor juntamente com as devidas documentações referentes ao uso de imagens observando a legislação vigente no país quando se tratar de fotografias de pessoas;
 - d. Para projetos não convencionais (instalação, multimídia, montagem especial ou novas mídias) são necessários maiores detalhamentos da proposta, com anexos que venham contribuir para a compreensão do projeto proposto;
 - e. Classificação indicativa - as propostas deverão conter em sua memória descritiva a classificação indicativa da exposição observando a legislação vigente;
 - f. Em caso de exposição coletiva deverá constar no portfólio o breve currículo artístico de cada um dos artistas e a Declaração de Representação - Anexo IV;
 - g. O material utilizado para montagem e desmontagem é de responsabilidade do artista/grupo, inclusive instalação elétrica e materiais multimídia para os projetos que assim necessitarem;
- 6.1.4 Documentos citados nos itens 6.4, caso seja Pessoa Física ou 6.5, caso seja Pessoa Jurídica.

6.2 Para inscrições na categoria “Intervenção Urbana” (Individual ou coletiva):

- 6.2.1 Apresentação de Portfólio, que deverá conter no mínimo 7 (sete) fotos dos trabalhos a serem expostos ou de trabalhos recentes;
- 6.2.2 Breve Currículo artístico atualizado;
- 6.2.3 Projeto especificando qual a proposta para a intervenção, isto é, descrição conceitual, se é inédita ou não, as técnicas, as temáticas, etc.
 - a. Para intervenções como necessidades de: instalação, multimídia, montagem especial ou novas mídias, são necessários maiores detalhamentos da proposta, com anexos que venham contribuir para a compreensão da proposta;
 - b. Classificação indicativa - as propostas deverão conter em sua memória descritiva a classificação indicativa da intervenção;
 - c. Em caso de intervenção coletiva deverá constar no portfólio o breve currículo artístico de cada um dos artistas e a Declaração de Representação - Anexo IV;

d. Todo e qualquer material utilizado nas intervenções são de responsabilidade do artista/grupo, inclusive instalação elétrica e materiais multimídia para os projetos que assim necessitarem;

6.2.4 Documentos citados nos itens 6.4, caso seja Pessoa Física ou 6.5, caso seja Pessoa Jurídica.

6.3 Para inscrições na categoria “Oficina (4 horas)” (Individual ou coletiva):

6.3.1 Apresentação de Portfólio;

6.3.2 Breve Currículo artístico atualizado;

6.3.3 Projeto especificando qual a proposta e ementa da oficina, isto é, descrição conceitual, se é inédita ou não, as técnicas, a metodologia;

a. Especificação de materiais e espaços para a realização das oficinas;

b. Classificação indicativa - as propostas deverão conter em sua descrição a classificação indicativa da oficina e o público alvo que está voltada;

c. Em caso de oficina coletiva deverá constar no portfólio o breve currículo artístico de cada um dos artistas e a Declaração de Representação - Anexo IV;

d. É de inteira responsabilidade do proponente o material necessário para realização das oficinas;

6.3.4 Documentos citados nos itens 6.4, caso seja Pessoa Física ou 6.5, caso seja Pessoa Jurídica.

6.4 Para inscrição – PESSOA FÍSICA:

6.4.1 Ficha de Inscrição Pessoa Física - Anexo I;

6.4.2 Cópia da cédula de Identidade civil;

6.4.3 Cópia do CPF;

6.4.4 Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

7.1.5. Certidão negativa de tributos federais:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

6.4.6 Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT/NIS;

6.4.7 Indicação de dados bancários da conta de pessoa física em nome próprio;

6.4.8 Autorização para participação de menores de idade – Anexo VII

Parágrafo único - A documentação deverá ser apresentada dentro do prazo de validade. Quando o órgão for omissor considerar-se-á o prazo de validade de 90 dias, a contar da data da emissão.

6.5 Para inscrição – PESSOA JURÍDICA (REPRESENTANTE DO ARTISTA OU DO GRUPO):

6.5.1 Ficha de Inscrição Pessoa Jurídica – Anexo II;

6.5.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no estado de Goiás, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI se for o caso;

- 6.5.3 Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ);
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- 6.5.4 Certidão negativa de débitos municipais da sede;
- 6.5.5 Certidão negativa de tributos estaduais da sede;
- 6.5.6 Certidão negativa de tributos federais;
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- 6.5.7 Indicação de dados bancários da conta jurídica;
- 6.5.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>; exceto MEI;
- 6.5.9 Cópia do CPF do representante legal;
- 6.5.10 Cópia da cédula de identidade civil do representante legal;
 - 6.5.11 Comprovante de endereço atualizado (emitidos em até 90 dias). Não havendo comprovante de endereço em nome próprio da Pessoa Jurídica, deverá ser apresentada, de forma complementar, uma DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO COMERCIAL, conforme modelo – Anexo III;
 - 6.5.12 Declaração de representação – Anexo IV. A declaração é dispensável quando o candidato está representando a si próprio;
 - 6.5.13 Declaração de inexistência de vínculo institucional com o SESC-GO, SENAC-GO e Fecomércio-GO – Anexo V;
- 6.5.14 Autorização de uso de imagem e de voz – Anexo VI;
- 6.5.15 Autorização para participação de menores de idade – Anexo VII;
 - Parágrafo primeiro** - Os documentos referentes aos subitens “6.5.12”, “6.5.13” e “6.5.14”, deverão ser preenchidos por todos participantes citados e que compõem a ficha técnica da proposta de exposição, oficinas e intervenção urbana.
 - Parágrafo segundo** - A documentação deverá ser apresentada dentro do prazo de validade. Quando o órgão for omissor considerar-se-á o prazo de validade de 90 dias, a contar da data da emissão.

7 DA COMISSÃO AVALIADORA

- 7.2 A análise dos dados e informações contidas nas Fichas de Inscrições, bem como da documentação exigida será realizada pelo Sesc Goiás, a partir do efetivo recebimento dos documentos especificados neste Edital;
- 7.3 Os documentos que possam ser verificados e/ou confirmados na página eletrônica do órgão emissor, especialmente quando apresentados fora da validade, poderão ser considerados, desde que constado como diligência.
- 7.4 Durante o período de análise, o Sesc/GO poderá, excepcionalmente, encaminhar comunicado por e-mail solicitando esclarecimentos ou o envio de documentação complementar;
- 7.5 Ao receber o comunicado o candidato (Pessoa Jurídica e Pessoa Física) terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para realizar os ajustes/esclarecimentos solicitados. Findo esse prazo

sem manifestação ou com manifestação insuficiente para as correções necessárias, o candidato será desclassificado do processo de credenciamento;

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de Seleção de Propostas envolve duas etapas: a AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS ARTÍSTICAS e a HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS, ambas de caráter eliminatório:

8.1.1. A avaliação do(s) projeto(s) seguirá os seguintes critérios:

- a. Criação artística: conceito, qualidade e execução das propostas;
- b. Relevância artística da proposta: do formato, da linguagem, olhares e abordagem criativa;
- c. Currículo do artista ou coletivo autor da proposta;
- d. Coerência das propostas.

8.1.2. Habilitação de documentos:

- a. A documentação deverá ser apresentada dentro do prazo de validade. Quando o órgão for omissor considerar-se-á o prazo de validade de 90 dias, a contar da data da emissão;
- b. Durante todo o processo de seleção os documentos poderão ser solicitados novamente;

8.2. O Serviço Social do Comércio – SESC/AR/GO tem autonomia na análise técnica de decisão, inclusive para não cadastrar proponentes que não atendam aos requisitos mínimos.

8.3. Poderão se credenciar, os profissionais que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida, além de atenderem a todas as exigências deste edital de credenciamento.

8.4. A participação no presente Edital de Credenciamento não pressupõe garantia de contratação para compor a programação do edital Expressões Sesc de Artes Visuais.

8.5. A Vigência desse Edital de Credenciamento será até a homologação do resultado final dos profissionais selecionados por meio deste Edital.

9. DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação da(s) proposta(s) selecionado(s) será realizada por meio da página eletrônica oficial do Sesc Goiás: www.sescgo.com.br no dia 25 de setembro de 2023.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Contrato de Prestação de Serviço;

10.2. O ato de convocação se dará por e-mail ou outro meio que o SESC/AR/GO entender apto e, conterá, resumidamente, a descrição da proposta a ser executada, assim como o valor da contratação;

- 10.3. O convocado deverá manter as condições de habilitação e toda a sua regularidade fiscal válida, podendo ser requisitada documentação válida para fins de contratação e recebimento;
- 10.4. O convocado deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços em no máximo de 3 (três) dias úteis após a convocação por e-mail ou outro ou meio que o SESC/AR/GO entender pertinente;
- 10.5. O convocado que não comparecer para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços no prazo estipulado decairá do direito de prestar o serviço, independentemente de notificação.
- 10.6. A execução do trabalho somente será autorizada após a assinatura do contrato, em conformidade com suas cláusulas;
- 10.7. É vedada a cessão, a transferência do Contrato de Prestação de Serviço total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto, assim como a transferência de representação para outro CNPJ ou para outra Pessoa Física.

11. DAS RESPONSABILIDADES DO(A) ARTISTA E/OU DO PROPONENTE:

- 11.1. Todo material utilizado para montagem e desmontagem, no caso das exposições, material necessário para as intervenções artísticas e material didático e / ou prático para as Oficinas é de responsabilidade do artista/grupo;
- 11.2. Estar ciente, que caso seja selecionado, a data e cronograma de execução da proposta artística cultural será definida pelo Sesc Goiás;
- 11.3. O proponente selecionado receberá pelo e-mail indicado na ficha de inscrição, o Termo de Compromisso de pauta que deverá ser assinado pelo mesmo, e no caso de pessoa jurídica também pelo artista ou grupo. O documento deverá ser encaminhado formalmente como resposta ao e-mail solicitante no prazo de 48 horas a partir do recebimento do mesmo, o descumprimento do prazo acarretará em sua desclassificação;
 - 11.3.1. Após a assinatura do termo, caso ocorra desistência, o proponente selecionado deverá encaminhar o pedido formalmente ao Sesc - GO, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem a execução da proposta artística;
 - 11.3.2. No caso da não comunicação da desistência no prazo legal, o (a) artista estará impedido de expor nos estabelecimentos do Sesc Goiás, individualmente ou coletivamente, por um período de 2 (dois) anos e para o representante legal, no caso de pessoa jurídica, a penalidade também será aplicada quando representar o mesmo artista perante o Sesc - GO;
- 11.4. Os (as) artistas selecionados deverão, obrigatoriamente, entregar ao Sesc/GO os dados necessários à composição do material de divulgação de sua respectiva exposição, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias que antecedem a data do evento. O material deverá ser entregue no formato solicitado pelo setor de comunicação do Sesc Goiás;
- 11.5. As obras ou objetos deverão ser entregues no Sesc Centro, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis que antecedem a abertura da exposição;

- 11.6. Os (as) artistas, tanto os proponentes pessoa física, quanto artistas representados por uma pessoa jurídica, deverão entregar suas obras pessoalmente ou por meio de representantes legais, ficando o mesmo responsável pela retirada do material ao fim da exposição;
- 11.7. O Sesc/GO não se responsabiliza por obras danificadas sejam pelo transporte ou pela embalagem inadequada;
- 11.8. O artista deverá acompanhar e realizar a montagem e desmontagem;
- 11.9. Qualquer equipamento necessário, que não esteja descrito no Anexo VIII, é de responsabilidade do proponente a aquisição, instalação e desmontagem dos mesmos;
- 11.10. Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação proponente, o qual, na incidência, obriga o participante a comunicar ao Sesc/GO quando ocorrido durante a vigência do edital.

12. AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

- 12.1. O AUTOR/Artista selecionado nesse edital cede e transfere ao Sesc/GO, neste ato e a título universal, os direitos de uso de imagem relativos às OBRAS, razão pela qual poderá o Sesc/GO, a seu único e exclusivo critério, utilizar as imagens das OBRAS em ações sejam elas públicas e/ou privadas, com ou sem fim lucrativo, e, inclusive, para outros fins, tais como, mas não limitado a:
 - a. Reprodução das OBRAS em catálogos e em toda e qualquer outra forma de comunicação, em mídias impressa e eletrônica, que tenha por objetivo a divulgação de exposições, mostras e outras ações do gênero, bem como de quaisquer outras utilizações das OBRAS pelo Sesc e terceiros autorizados a utilizá-las;
 - b. Reprodução das OBRAS em materiais didáticos e congêneres, em suportes materiais impressos e eletrônicos, sem limitações e/ou restrições de qualquer espécie, notadamente no que tange a quantidade de edições e exemplares, para a divulgação da exposição;
 - c. Reprodução das OBRAS em livros e outras obras impressas de qualquer natureza, inclusive os de finalidade não didática, sem limitações e/ou restrições de qualquer espécie, notadamente no que tange a formatos, quantidade de edições e exemplares, desde que sejam para a divulgação da exposição;
 - d. Reprodução e inclusão das OBRAS em banco de dados digital do Sesc e terceiros autorizados pelo Sesc, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie desde que sejam para a divulgação da exposição;
 - e. Reprodução e inclusão das OBRAS em sites na internet do Sesc e terceiros autorizados pelo Sesc, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, para a divulgação da exposição;

- f. Reprodução das OBRAS em mídias e meios de comunicação impressa e eletrônica, para fins de divulgação e promoção do Sesc e de suas atividades, bem como de terceiros autorizados pelo Sesc, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie;
- g. Toda e qualquer outra modalidade de utilização de divulgação da exposição e das atividades do Sesc, meio de comunicação e suporte material existentes, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, mesmo para aqueles não expressamente previstos neste contrato.
- h. O ARTISTA/AUTOR autoriza o Sesc/GO, neste ato, o uso de imagem, nos termos e condições deste edital, será válido para todo o território brasileiro e exterior, para qualquer idioma, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, pactuando as partes que as mesmas serão válidas, inclusive, por todo o prazo de proteção aos direitos de autor, conforme previsto na Lei n.º 9.610/98.
- i. Casos resultantes de denúncias de cópias, plágios ou falsidades ideológicas somente serão acatados por decisão judicial.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. As condições de pagamento serão previstas no Contrato de Prestação de Serviços, considerando as especificidades do produto/projeto artístico e cultural, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse do SESC/AR/GO e sua programação/plano de trabalho;
- 13.2. O pagamento será efetuado diretamente na conta bancária da Pessoa Física ou da Pessoa Jurídica contratada, com o prazo de até 15 dias após a prestação do serviço e emissão da Nota Fiscal no caso de Pessoa Jurídica;
- 13.3. O pagamento dos impostos decorrentes da emissão da nota fiscal é de responsabilidade do contratado.
- 13.4. Sobre o pagamento da Pessoa Física, este implicará imposto de 5% (cinco por cento) relativo ao ISS e de 11% (onze por cento) referente ao INSS. Bem como, a retenção do IRPF conforme tabela progressiva de imposto.

14. DO CRONOGRAMA

- 14.1. Publicação do Edital de Credenciamento: **02 de agosto de 2023;**
- 14.2. Período de inscrição: de **02 de agosto a 15 de agosto de 2023 até às 23h59min (horário de Brasília);**
- 14.3. Divulgação dos resultados: **dia 25 de setembro de 2023;**
- 14.4. O cronograma poderá ser alterado pelo SESC/AR/GO, sem a necessidade de prévio aviso.
- 14.5. Cabendo o interessado acompanhar as informações do Edital de Credenciamento no site oficial do Sesc Goiás (www.sescgo.com.br).

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O SESC/AR/GO poderá alterar ou revogar o presente Edital de Credenciamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.
- 15.2. Nenhuma proposta artística e cultural poderá ter conteúdo sexual, político/partidário, racista e discriminatório, a quaisquer títulos, bem como fazer apologia ao tráfico de drogas, à pedofilia, à violência, à discriminação, ou qualquer conteúdo vedado por lei, sob pena de incidir nas penalidades previstas neste Edital.
- 15.3. As propostas artísticas e culturais inscritas poderão ter como público-alvo: crianças, jovens, adultos e idosos. Desta maneira, o proponente deve apontar a classificação etária da sua proposta.
- 15.4. A execução das propostas selecionadas ocorrerá no período de (12) meses a partir da publicação deste edital e o cronograma será definido pelo Sesc Goiás após a divulgação do resultado.
- 15.5. O Sesc Goiás não se responsabiliza por eventuais danos causados às obras durante o período da exposição, ficando o(a)/os(as) proponentes e/ou artista(s) responsável(eis) por realizar o seguro das obras.
- 15.6. A retirada das obras que compõem a exposição deverá ocorrer no prazo máximo de 02 dias após o encerramento da mostra. Caso isso não ocorra, o Sesc se reserva ao direito de acondicioná-las na Unidade/Instituição, por mais 02 (dois) dias, passado esse prazo, não sendo retiradas pelo artista, as obras serão destruídas.
- 15.7. A comercialização das obras será de responsabilidade direta do(a) artista ou por representante legal, não cabendo ao Sesc/GO qualquer responsabilidade além daquelas previstas neste edital. As obras comercializadas só poderão ser retiradas após o término da exposição.
- 15.8. Todas as informações do presente Edital de Credenciamento, tais como erratas, adendos, resultados e outros, estarão disponíveis na página eletrônica oficial do Sesc Goiás (www.sescgo.com.br).
- 15.9. O interessado no Edital de Credenciamento, obrigatoriamente, deve acompanhar todas as informações deste, conforme as orientações do item anterior, eximindo-se o Sesc/AR/GO da responsabilidade de qualquer alegação de desconhecimento.
- 15.10. Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pelo Sesc/AR/GO, através do e-mail: duvidasexpressoes@sescgo.com.br;
- 15.11. O ato de inscrição pressupõe a plena concordância dos termos, cláusulas, condições do credenciamento e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.
- 15.12. Caberá pedido de recurso fundamentado, para o e-mail duvidasexpressoes@sescgo.com.br, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação do edital e do resultado final, de forma que aquele enviado fora do prazo não será conhecido. Os pedidos de recurso terão efeito suspensivo e deverão ser julgados no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data final

para seu recebimento. Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, computando-se os dias consecutivamente, sendo que o início e término se darão sempre em dia de funcionamento do Sesc. Se o julgamento do(s) pedido(s) resultar em anulação de propostas artísticas, a pontuação correspondente a essa(s) proposta (s) será atribuída a todos os proponentes, independente da apresentação de pedido. Em caso de provimento do pedido de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do proponente, sendo a nova classificação publicada no site do Sesc.

15.13. Não serão aceitas projetos artísticos e culturais recebidos no formato material físico, somente através do e-mail editalexpressoes@sescgo.com.br, salvo disposição em sentido contrário no credenciamento ou no endereço oficial do Sesc Goiás (www.sescgo.com.br).

15.14. Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Comissão.

15.15. É parte integrante deste presente Edital, os anexos:

- a. **ANEXO I** - Ficha de Inscrição – Pessoa Física;
- b. **ANEXO II** – Ficha de Inscrição – Pessoa Jurídica;
- c. **ANEXO III** – Declaração de Endereço Comercial;
- d. **ANEXO IV** – Declaração de Representação;
- e. **ANEXO V** – Declaração de Inexistência de Vínculo Institucional;
- f. **ANEXO VI** – Termo de Autorização de Uso da Imagem e de Voz;
- g. **ANEXO VII** – Autorização para Participação de Menores de Idade.
- h. **ANEXO VIII** – Layout sala de exposição da unidade Sesc Centro.